



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Edital nº EDITAL Nº 4/2024 PROAES/2024/FUMA/OEG/PROAES/UFMA/DAE/PROAES

Processo nº 23115.007447/2024-01

EDITAL PROAES Nº 04/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2024 - EDITAL UNIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS E AUXÍLIOS

A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à determinação da Administração Superior, torna público a **retificação** do Edital nº 01/2024, do processo seletivo para concessão das Bolsas e Auxílios, em virtude da greve dos servidores técnicos administrativos e docentes das universidades federais.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I – CRONOGRAMA DO SELETIVO

ETAPA	EVENTO	PERÍODO
01	Publicação do Edital	11/03/2024
02	Inscrição	18/03 a 14/04/2024
03	Classificação	15/04/2024
04	Entrega de documentação	16/04 a 21/04/2024
05	Análise socioeconômica	23/04 a 03/05/2024
06	Resultado parcial	07/05
07	Entrega de recursos	08 e 09/05/2024
08	Análise de recursos	13 a 16/05/2024
09	Resultado final	20/05/2024

LEIA-SE:

ANEXO I – CRONOGRAMA DO SELETIVO RETIFICADO

ETAPA	EVENTO	PERÍODO
01	Publicação do Edital	11/03/2024
02	Inscrição	18/03 a 14/04/2024
03	Prorrogação da Inscrição após a greve	02/07 a 07/07/2024

04	Classificação	08/07/2024
05	Entrega de documentação	09/07 a 14/07/2024
06	Análise socioeconômica	15/07 a 23/07/2024
07	Resultado parcial	26/07/2024
08	Entrega de recursos	29 e 30/07/2024
09	Análise de recursos	31/07 a 02/08/2024
10	Resultado final	06/08/2024

INCLUSÃO DO SUBITEM “C” NO ITEM 4.4. AUXÍLIO MORADIA ESTUDANTIL – PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA

4.4.6 Da prestação de contas

(...)

c) O não cumprimento da prestação de contas do Auxílio Moradia Pecuniário (item a) acarretará o impedimento à renovação semestral do benefício, assim como do recebimento dos demais auxílios e bolsas desta PROAES. Para regularizar a situação, o (a) estudante deverá apresentar a documentação solicitada na prestação de contas dentro do prazo estabelecido em convocação recebida da equipe responsável.

São Luís, 1º de julho de 2024.

DANILO FRANCISCO CORREA LOPES

Pró-Reitor de Assistência Estudantil



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRANCISCO CORRÊA LOPES**, Pró-Reitor(a), em 01/07/2024, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1068623** e o código CRC **AADD42C3**.